



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

LEI Nº 283/2005, em 13 de setembro de 2005.

DENOMINA DE JOSÉ IVANILDO GOMES DOS SANTOS O POSTO DA COMUNIDADE SERRA DE SÃO JOSÉ NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina de JOSÉ IVANILDO GOMES DOS SANTOS, o Posto Médico de propriedade deste município localizado na comunidade de Serra de São José.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor competente, providenciará a aposição da placa indicativa à, presente homenagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'Água – PB, em 13 de setembro de 2005.

PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito